

b—Porquanto entre o Capitão Mor e o Capitão de Ordenança e Justiças da Villa de Jundiahy e o director da nova fundação das Campinas se movem prezentemente perturbaçoens muito opostas e prejudiciaes ao augmento da mesma Povoação: Ordeno ao Alferes Jeronimo Dias Ribeiro e ao Alferes Jozé Pinto Galvão passem aquelle continente, e informandose exactamente deste movimento fação toda a diligencia pelos apasiguar, e achando nisto difficuldade me informem para eu determinar o que se deve obrar nesta materia. S. Paulo a 4 de Agosto de 1774.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

---

c—Porquanto passa o Alferes Jeronimo Dias Ribeiro a conduzir para o Rogisto do Rio Pardo o dinheiro de S. Magestade de onde hade conduzir o ouro que aly houver pertencente ao mesmo Senhor para cuja segurança precisa de auxilio no transitio dos sertoes que ha até o dito continente: Ordeno aos Officiaes das Tropas Auxiliares Ordenanças e Justiças dem promptamente ao dito Alferes o preciso auxilio das pessoas que forem necessarias para acompanharem a referida conducta. S. Paulo a 4 de Agosto de 1774.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

---

d—O Dr. Ouvidor, que serve de Provedor Interino mande fazer diligencia, para que se ponha em arrecadaçam no Destrito do Rio Pardo a Data, que pertence a S. Magestade e ficou separada naquelle Descuberto; como tambem faça passar Precatoria para a Ouvidoria de Parnaguá, para que se faça a mesma arrecadaçam na Data do Descoberto chamado do Canha, de que foi Guardamor o Dr. Joaquim Jozé Freire; tudo por bem da arrecadaçam da Real Fazenda. S. Paulo a 10 de Setembro de 1774.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

---

